

SIMP Nº:003.0.5364/2020

DATA:03/03/2020

ÁREA: ADMINISTRATIVO

SUBÁREA:

ASSUNTO: COMUNICAÇÃO

DETALHE DO ASSUNTO:

ORIGEM:

ENVOLVIDOS

NOME	TIPO	MENOR
LIDIA HELENA FERREIRA DA COSTA PASSOS	SUBSCRITOR	Não

São Paulo, 27 de fevereiro de 2020.

Ofício nº 021/2020 – SPGJIRE

Ref. Pt. nº **3935/2020-MPSP**

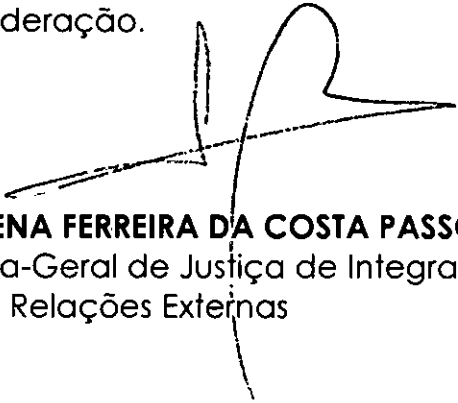
Assunto: Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram o MPSP e o Ministério Público da Bahia, visando à cessão do direito de uso da e-funciona.

SENHORA PROCURADORA-GERAL:

Ministério Público do Estado da Bahia
Procuradoria-Geral de Justiça
Número: **003.0.5364/2020** Original
Data: 3/3/2020 Hora: 15:38
Qt. Vol.: Recebido por: edsonsantos

Pelo presente, encaminho a Vossa Excelência 02 (duas) vias do Termo de cooperação nº 006/2020-MPSP, acima referido para assinatura, solicitando-se posterior retorno de uma via original a esta Subprocuradoria-Geral de Justiça de Integração e Relações Externas.

Sem mais, manifesto-lhe os meus protestos de elevada estima e consideração.



LÍDIA HELENA FERREIRA DA COSTA PASSOS
Subprocuradora-Geral de Justiça de Integração
e Relações Externas

Excelentíssima Senhora

Drª EDIENE SANTOS LOUSADO

DD. Procuradora-Geral de Justiça do Ministério Público da Bahia

41.745-004 - 5ª Avenida, nº 750, do CAB

SALVADOR - BA

/rcpm

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 006/2020 – MPSP
(Protocolado MPSP nº 3.935/20)

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE SÃO PAULO E O MINISTÉRIO
PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA VISANDO À
CESSÃO DO DIREITO DE USO DA E-
FUNCIONAL.**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, doravante denominado MPSP, com sede na Rua Riachuelo, 115, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.468.760/0001-90, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, **GIANPAOLO POGGIO SMANIO**, e o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, doravante denominado CESSIONÁRIO, com sede na 5ª Avenida, nº 750 - Centro, Salvador/BA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.142.491/0001-66, neste ato representado pela Procuradora-Geral de Justiça, **EDIENE SANTOS LOUSADO**, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação, com fundamentos na Lei Federal nº 8.666/93, no que lhe for compatível, e, ainda, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

Cláusula Primeira
Do Objeto

- 1.1** Constitui objeto do presente termo a cessão do direito de uso da e-Funcional criada pelo Ato Normativo 1.160-PGJ, de 26 de julho de 2019, ferramenta idealizada e desenvolvida pelo Ministério Público do Estado de São Paulo com o objetivo de:
- a. trazer segurança para seus integrantes (membros e servidores) no porte de sua identificação funcional;
 - b. simplificar o processo de emissão do documento de identificação funcional de membros e servidores gerando economias de esforços e de recursos materiais;
 - c. possibilitar futuras integrações com catracas e dispositivos eletrônicos de identificação, favorecendo a segurança institucional como um todo.

1.2 É vedada a transmissão parcial ou total do e-Funcional a outra pessoa, física ou jurídica, observados os aspectos relacionados à segurança da informação e demais dispositivos que visem evitar o uso e a apropriação indevida do sistema, inclusive por empresas contratadas.

1.3 É vedada a realização de alterações nos códigos-fontes da e-Funcional, excetuadas aquelas recomendadas para fins de parametrização do sistema.

1.4 A transferência dos códigos-fonte do MPSP para o cessionário não constitui cessão de propriedade intelectual.

Cláusula Segunda Das Obrigações

2.1 São atribuições e responsabilidades do MPSP:

- a) disponibilizar ao CESSIONÁRIO a e-Funcional em sua versão mais atual;
- b) fornecer suporte técnico para a implementação do sistema;
- c) comunicar ao CESSIONÁRIO qualquer atualização no sistema;
- d) informar ao CESSIONÁRIO as falhas detectadas no sistema e ceder-lhe as correções;
- e) disponibilizar ao CESSIONÁRIO o logotipo em formato vetorial de alta resolução para uso em materiais de divulgação e treinamento, quando aplicável;
- f) ceder futuros aperfeiçoamentos e novas funcionalidades desenvolvidas nos mesmos termos da presente cessão do direito de uso do sistema.

2.2 São atribuições e responsabilidades do CESSIONÁRIO:

- a) zelar pela implementação e uso adequado do sistema através do estabelecimento de um cronograma de implantação;
- b) no caso de uso ou transmissão total ou parcial indevida, apurar o fato com vista à eventual responsabilização administrativa e criminal;
- c) prestar suporte às unidades internas que utilizam a e-Funcional;
- d) encaminhar ao MPSP pedidos de correção e propostas de melhorias que envolvam novos desenvolvimentos;
- e) ceder gratuitamente ao MPSP materiais de divulgação e treinamento elaborados, para uso interno do MPSP e para cessão gratuita a outros órgãos e unidades;
- f) utilizar o logotipo da e-Funcional em materiais desenvolvidos para a divulgação e treinamento de uso do sistema;
- g) em caso de apresentações ou exposições da e-Funcional a outros órgãos e entidades externas, utilizar a expressão "idealizado e desenvolvido pelo Ministério Público do Estado de São Paulo".

Cláusula Terceira Dos Recursos Financeiros

3.1 A presente cessão não implica transferência de recursos financeiros, determinando-se que os ônus decorrentes de ações desenvolvidas em razão do instrumento são de responsabilidade dos partícipes.

Cláusula Quarta Da Vigência

4.1 A presente cessão terá eficácia a partir da data de sua assinatura e vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado automaticamente, por conveniência das partes, exceto se houver manifestação expressa em contrário, nos termos da lei.

Cláusula Quinta Do Distrato e da Resilição Unilateral

5.1 A inexecução deste Termo assegurará o direito à rescisão, nos termos do artigo 77 da lei 8.666/93, bem como nos casos citados no artigo 78 do mesmo diploma legal, no que couber, mediante notificação expedida com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

5.2 É facultado às partes promover o distrato do presente, a qualquer tempo, por mútuo consentimento, ou a resilição unilateral pela iniciativa de qualquer deles, mediante notificação por escrito, expedida com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

5.3 A rescisão do presente termo implica no fim da cessão do direito de uso do sistema INOVA.

Cláusula Sexta Das Disposições Gerais

6.1 Todos os avisos, comunicações e notificações inerentes a este Termo serão feitas por escrito em meios físicos ou digitais.

6.2 Todos os casos omissos, as dúvidas, ou quaisquer divergências serão dirimidas pelos partícipes, por meio de consultas e mútuo entendimento.

6.3 O disposto no presente acordo somente poderá ser alterado ou emendado pelas partes por intermédio de termos aditivos.

Cláusula Sétima Da Publicação

7.1 O extrato do presente Instrumento será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93, bem como no Portal da Transparência, observada a Resolução nº 86, de 21 de março de 2012, do Conselho Nacional do Ministério Público.

Cláusula Oitava Do Acompanhamento

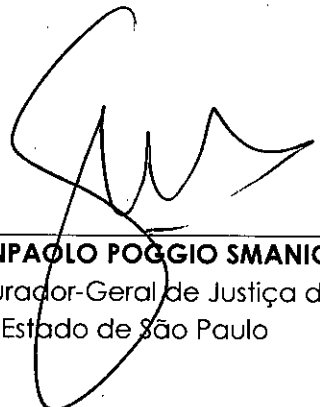
8.1 Os partícipes designarão gestores para acompanhar e administrar a execução do presente termo.

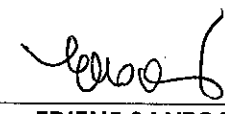
Cláusula Nona Do Foro

9.1 Não haverá estabelecimento de foro. Eventuais dúvidas ou controvérsias oriundas deste instrumento serão dirimidas de comum acordo pelos partícipes.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Paulo, 05 de março de 2020.


GIANPAOLO POGGIO SMANIO
Procurador-Geral de Justiça do
Estado de São Paulo


EDIENE SANTOS LOUSADO
Procuradora-Geral de Justiça do
Estado da Bahia

Origem: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CIDADANIA DESTA CAPITAL

ÁREA: CIDADANIA

COMUNICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CIDADANIA DESTA CAPITAL, por intermédio do Promotor de Justiça que esta subscreve, nos termos do art. 11 da resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA aos interessados que no dia 28 de fevereiro de 2020 foi PRORROGADO POR MAIS 01 (um) ano o prazo de conclusão do Procedimento Administrativo abaixo relacionado:

003.9.132888/2018

Salvador, 10 de março de 2020

Fernando Mário Lins Soares
Promotor de Justiça

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

GABINETE

PORTARIA Nº 68/2020

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 003.0.5942/2020, RESOLVE prorrogar, por mais 15 (quinze) dias úteis, a partir de 12/03/2020, o prazo da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 347/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico em 11 de outubro de 2019.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 09 de março de 2020.

Frederico Welington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

RESUMO QUARTO TERMO ADITIVO A TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA. Processo: 003.0.2063/2020 e 003.0.1895/2020. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Tribunal de Contas dos Municípios, CNPJ nº 32.634.420/0001-16. Objeto: Definição de formas de cooperação entre o MP/BA e o TCM/BA visando a prevenção e o combate aos atos de improbidade praticados no âmbito municipal, aproximando, ainda mais, as instituições signatárias e reforçando, consequentemente, o intercâmbio de informações, documentos e serviços para o fim de aperfeiçoar e conferir maior efetividade às relevantes atribuições que lhes são legalmente conferidas. Objeto do Aditivo: alterar a redação das cláusulas segunda e terceira do Acordo originariamente celebrado entre as partes, de modo a viabilizar e regulamentar a cessão de área de imóvel pertencente ao TCM/BA.

RESUMO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. Processo: 003.0.5364/2020. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Ministério Público do Estado de São Paulo, CNPJ nº 01.468.760/0001-90. Objeto: Cessão do direito de uso da e-funcional criada pelo ato normativo 1.160-PGJ, de 26 de Julho de 2019, do Ministério Público do Estado de São Paulo. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura pelas partes.

RESUMO DO PRIMEIRO ADITIVO A CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. Processo: 003.0.37986/2019. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Fundação César Montes - FUNDACEM, CNPJ nº 06.150.141/000-77. Objeto do ajuste original: Contribuir para a implantação, a renovação e o fortalecimento dos Conselhos Tutelares, por meio da capacitação dos membros desses colegiados e dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente nos Municípios do Estado da Bahia, com o que se busca a implementação do sistema de proteção integral a crianças e adolescentes. Objeto do aditivo: Alterar a redação da cláusula segunda, item 2.2, de modo a excluir a alínea "c" do mencionado excerto.

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2020-SGA. Processo: 608.0.3338/2020 – Dispensa nº 001/2020 - PJR Jequié. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa Mota Consultoria Ambiental Eireli, CNPJ nº 22.474.403/0001-05. Objeto: Prestação de serviços de jardinagem para a Promotoria de Justiça Regional de Jequié. Regime de execução: Empreitada por preço global. Valor unitário (preço mensal): R\$ 400,00 (quatrocentos reais). Valor global: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0034 – Ação (P/A/OE) 4058 – Região 7400 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39. Forma de Pagamento: ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar de 01 de abril de 2020 a 31 de março de 2021.



DESPACHO

- De ordem do Chefe de Gabinete, encaminhe-se o Ofício nº 0346/2020 à Procuradoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, contendo as 01 (uma) via do Acordo de Cooperação Técnica, devidamente assinadas pela Procuradora-Geral de Justiça;
- Após, encaminhe-se o presente expediente à Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações, com cópia do Ofício nº 0346/2020, bem como cópia de uma das vias assinadas pela Procuradora-Geral de Justiça, para conhecimento das providências adotadas e o devido acompanhamento.

Em, 05 de março de 2020.

LUCIANA BENEDETTO TORRES
Assessoria Técnico-Jurídica
Gabinete da Procuradoria Geral de Justiça
Mat.: [REDACTED]



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

Of. n. 0346/2020- GPGJ
SIMP 003.0.5364/2020
(Favor fazer referência a este número)

CÓPIA

Salvador/BA, 05 de março de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
GIANPAOLO POGGIO SMANIO
Procurador-Geral de Justiça
Ministério Público do Estado de São Paulo
SÃO PAULO-SP

Senhor Procurador-Geral de Justiça,

Cumprimentando-o, colhemos da oportunidade para encaminhar a V. Exa. 01 (uma) via do Termo de Cooperação celebrado com esse Ministério Público do Estado de São Paulo, devidamente assinada pela Procuradora-Geral de Justiça, conforme solicitação constante no Ofício nº 021/2020, Ref. Pt. Nº 3935/2020-MPSP.

Destarte, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos necessários, ao tempo em que aproveitamos o ensejo renovar os protestos de distinção e respeito.

Atenciosamente,


EDIENE SANTOS LOUSADO
Procuradora-Geral de Justiça

LCD